ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES Fls. 13/14

LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 23 DE agosto DE 2001.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro – IAFB e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Convênio com o ***Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro – IAFB***, objetivando o apoio à criança e adolescentes, na orientação, criação e manutenção de escola de futebol, visando a iniciação e aperfeiçoamento dessa prática esportiva, e, ainda no aprendizado de noções básicas de línguas estrangeiras e conhecimentos gerais de Moral e Cívica.

Parágrafo Único – A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria de Saúde e Assistência Social, deverão funcionar de maneira integrada objetivando acompanhamento, orientação e cumprimento das metas deste Convênio, nos casos específicos de suas áreas.

Artigo 2º – Autoriza ainda, para adequação de medidas, a assinatura de aditivos ou termos de re-ratificação ao Convênio primitivo.

Artigo 3º – A presente autorização visa dar cumprimento à Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, excetuando-se da obrigatoriedade de apresentação de anexos, face ao estágio populacional do Município

Artigo 4º – As despesas que porventura possam decorrer da presente parceria correrão à conta de dotação própria no orçamento vigente.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, de de 2001.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M026